LEI Nº. 765, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.498.093,76 (um milhão quatro-centos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 1.498.093,76 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos), para atender despesa com a Pavimentação e Drenagem no bairro Parque Maíra, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
16.01	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00.00	12	1.498,093,76
Total					**1.498,093,76**

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação, proveniente do convênio nº 092/2014, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em 30/04/2014, destinado para Pavimentação e Drenagem no bairro Parque Maíra – Processo Administrativo nº E-17/001/1415/2014.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste Crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de maio de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO